



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Projeto de Lei nº 006 de 10 de Agosto de 1987.

Autoriza ao Prefeito Municipal de Mulungu, adquirir uma casa no povoado de Gravatá e dá outras providências.

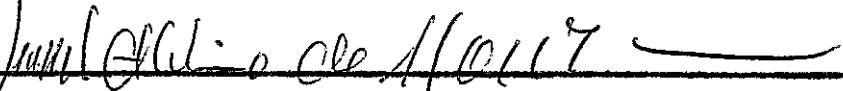
O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma casa no povoado de Gravatá, para funcionamento de um posto telefônica.

Art. 2º - Fica aberto nos termos da Prefeitura um crédito especial no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil Cruzados) para atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrários.

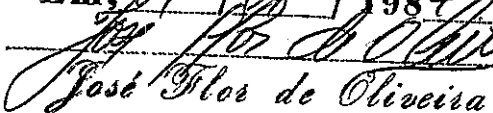
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 10 DE AGOSTO DE 1987.


LEONEL ADELINO DE MOURA

PREFEITO

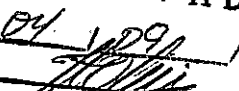
Câmara Municipal de Mulungu

Em 04/08/1987


José Flor de Oliveira

PRESIDENTE

APROVADO

Em 04/08/1987

Presidente